FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS UNIBLUE INVESTCOOP (CLASSE ÚNICA)

(CNPJ: 56.213.199/0001-90)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Período de 03 de janeiro de 2025 a 30 de setembro de 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS UNIBLUE INVESTCOOP (CLASSE ÚNICA)
(CNPJ: 56.213.199/0001-90)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Período de 03 de janeiro de 2025 a 30 de setembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Uniblue Investcoop
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Uniblue Investcoop ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira, em 30 de setembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 03 de janeiro de 2025 (data de início das operações do Fundo) a 30 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Uniblue Investcoop, em 30 de setembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 03 de janeiro de 2025 a 30 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Uniblue Investcoop iniciou suas atividades em 03 de janeiro de 2025, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimento em direitos de crédito com aquisição substancial de riscos e benefícios	Resposta da Auditoria sobre o assunto
Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 30 de setembro de 2025, o Fundo possuía R$ 14.690 mil, correspondente a 86,81% do seu patrimônio líquido em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, que são mensurados conforme as políticas descritas na Nota Explicativa nº 3. Devido ao fato da determinação do valor desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes, assim como o impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: ▪ Entendimento do processo adotado pela Administradora para acompanhamento dos direitos creditórios; ▪ Realizamos procedimentos de confirmação externa junto aos cedentes dos direitos creditórios; ▪ Confrontamos as informações recebidas com aquelas constantes dos registros analíticos e contábeis do Fundo; ▪ Avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados no cálculo do valor dos direitos creditórios; ▪ Verificação dos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; ▪ Verificação da totalidade, dos termos de cessão para os direitos creditórios do Fundo; ▪ Analisamos a razoabilidade das principais premissas utilizadas pela administração para apuração do valor recuperável dos direitos creditórios e efetuamos o recálculo da provisão para redução ao valor de recuperação considerando os critérios definidos pela administração do Fundo; ▪ Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que os saldos dos investimentos em direitos creditórios, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, relativas ao período findo em 30 de setembro de 2025.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Uniblue Investcoop
CNPJ nº 56.213.199/0001-90
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	30/09/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**2.259**	**13,35%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**2.259**	**13,35%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	2.259	**13,35%**
Direitos Creditórios		**14.690**	**86,82%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**14.690**	**86,82%**
Direitos Creditórios	**5**	14.693	**86,83%**
(-) PCLD para operações de crédito		(3)	**-0,02%**
Valores a receber		**9**	**0,05%**
Rendas a receber		**9**	**0,05%**
Despesas antecipadas		9	**0,05%**
Total do ativo		**16.958**	**100,22%**

Passivo	Nota	30/09/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**37**	**0,22%**
Taxa de administração	**11**	20	**0,12%**
Taxa de gestão	**11**	15	**0,09%**
Consultoria e auditoria	**11**	2	**0,01%**
Total do passivo		**37**	**0,22%**
Cotas integralizadas	**9**	15.000	**88,65%**
Lucros acumulados		1.921	**11,35%**
Total do patrimônio líquido		**16.921**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**16.958**	**100,22%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Uniblue Investcoop
CNPJ nº 56.213.199/0001-90
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados do período de 03 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	03/01/2025 à 30/09/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	306
		306
Resultado com direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		
Resultado com direitos creditórios	**5**	2.046
(-) PCLD para operações de crédito		(3)
		2.043
Despesas de taxa de administração/gestão/performance		
Taxa de administração	**11/13**	(178)
Taxa de gestão	**11/13**	(91)
		(269)
Receitas (despesas) operacionais		
Consultoria jurídica	**13**	(142)
Consultoria e auditoria	**13**	(2)
Taxa de custódia	**13**	(3)
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	(5)
Outras	**13**	(7)
		(159)
Resultado do período		**1.921**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Uniblue Investcoop
CNPJ nº 56.213.199/0001-90
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido do período de 03 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	03/01/2025 à 30/09/2025
Patrimônio líquido no início do período		
Total de 0,000000 cotas sêniores a R$ 0,000000		-
Total de 0,000000 cotas subordinadas a R$ 0,000000		-
Cotas emitidas		
13.123,444079 cotas sêniores	**9**	13.500
1.500,000000 cotas subordinadas	**9**	1.500
Patrimônio líquido antes do resultado		**15.000**
Resultado do período		**1.921**
Patrimônio líquido no final do período		**16.921**
Total de 13.123,444079 cotas sêniores a R$ 1.133,515924		14.876
Total de 1.500,000000 cotas subordinadas a R$ 1.363,451515		2.045

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Uniblue Investcoop
CNPJ nº 56.213.199/0001-90
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 03 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

	03/01/2025 à 30/09/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração	(158)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(142)
Pagamento de despesas de gestão	(76)
Pagamento de taxa de custódia	(4)
Taxa de fiscalização da CVM	(13)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(399)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisições e pagamentos de direitos creditórios	(13.126)
Venda e recebimentos de direitos creditórios	1.944
Caixa líquido das atividades de investimento	**(11.182)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	13.535
Caixa líquido das atividades de financiamento	**13.535**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**306**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.260**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**2.260**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais	
Resultado do período	**1.921**
Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa	(306)
Resultado não financeiro com direitos creditórios	(2.043)
Variações patrimoniais	
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	29
Caixa líquido das atividades operacionais	**(399)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Uniblue Investcoop
CNPJ nº 56.213.199/0001-90
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 03 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Uniblue Investcoop ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Uniblue Investcoop ("Classe"). A Classe foi constituída em 01 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 03 de janeiro de 2025. A Classe possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Investcoop Asset Management Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos em seu Regulamento e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Uniblue Investcoop
CNPJ nº 56.213.199/0001-90
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 03 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Tendo em vista que este é o primeiro exercício social da Classe, estas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa com exercícios anteriores.

A moeda funcional do Classe é o real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 18 de dezembro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” nas demonstrações do resultado.

Direitos creditórios

São registrados inicialmente pelo custo de aquisição e atualizados pela taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

Para títulos pré-fixados cuja taxa de emissão for diferente da taxa de cessão (ágio ou deságio), será utilizada a taxa de cessão para *accrual* diário.

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos diretos creditórios

Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de maneira confiável.

Uma redução de valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e os juros sobre o ativo inadimplente continuam a ser reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição da perda é revertida e registrada no resultado.

Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 30 de setembro de 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	451.523,5084	2.259
Total			**2.259**

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 306 com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na Demonstração dos resultados na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa".

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

5. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios pela Classe serão adquiridos integral ou parcialmente, sempre de acordo com a Política de Investimentos.

Os direitos creditórios são originados no âmbito de operações de locação de equipamentos e máquinas hospitalares para abastecimento da rede de clínicas, hospitais e laboratórios operados pelos sacados, nas quais a cedente figure como proprietária dos bens objeto de locação.

Os pagamentos relativos aos direitos creditórios de titularidade da Classe serão realizados pelos Sacados, por meio de boletos bancários de cobrança emitidos pelo Banco Cobrador e enviados aos respectivos Sacados pela Instituição de Cobrança Ordinária.

Os direitos creditórios deverão contar com documentos comprobatórios que evidenciem sua existência, validade e exequibilidade perante os respectivos sacados.

Os direitos creditórios serão adquiridos pela Classe por meio de contratos de cessão firmados entre a classe e o cedente, preferencialmente acompanhados de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e garantias assegurados aos seus titulares.

b) Critérios de elegibilidade

A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Gestor, de forma individualizada e integral, previamente à cessão e na respectiva data de aquisição, de modo que apenas são passíveis de aquisição pela Classe os direitos creditórios que, na data de aquisição:

(i) sejam representados em moeda corrente nacional;
(ii) a natureza ou característica essencial dos direitos creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo custodiante;
(iii) sejam representados por contratos de locação de máquinas e equipamentos performados;
(iv) tenha como cedente exclusivamente a cedente;
(v) tenham como devedor um sacado;

(vi) possuam um fluxo de pagamentos com periodicidade de amortização e valor de parcelas uniforme;
(vii) caso admitam atualização monetária, que esta seja feita usando a variação positiva do IPCA ou de outro índice que vier a substituí-lo, incidente em periodicidade anual; e
(viii) não sejam considerados Direitos Creditórios Não-Padronizados.

Para fins da verificação dos critérios de elegibilidade, será considerado o patrimônio líquido e o valor dos direitos creditórios integrantes da carteira no dia útil imediatamente anterior à data de aquisição.

Na hipótese de o direito creditório elegível deixar de atender a qualquer critério de elegibilidade após sua aquisição pela Classe tal fato não será entendido como um desenquadramento da carteira, tampouco haverá direito de regresso contra o Administrador, o Gestor, a Consultora e/ou o Agente de Cobrança, conforme aplicável.

c) Verificação de lastro dos direitos creditórios

No âmbito das diligências relacionadas à aquisição de Direitos Creditórios caracterizado como direitos e títulos representativos de crédito, conforme referidos na alínea “a” do inciso XII do art. 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, o Gestor deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro, de forma integral, utilizando modelo estatístico consistente e passível de verificação.

O Gestor pode contratar terceiros para efetuar a verificação do lastro, inclusive a entidade registradora, o Custodiante ou consultoria especializada, caso aplicável, devendo constar do contrato de prestação de serviços as regras e procedimentos aplicáveis à verificação, sendo que o Gestor será responsável pela fiscalização da atuação do agente contratado no tocante à observância às regras e procedimentos aplicáveis à verificação.

d) Composição dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são originados no âmbito de operações de locação de equipamentos e máquinas hospitalares para abastecimento da rede de clínicas, hospitais e laboratórios operados pelos sacados, nas quais a cedente figure como proprietária dos bens objeto de locação.

Em 30 de setembro de 2025 a carteira de direitos creditórios estava assim composta:

Ativos	Data de aquisição	Custo de aquisição	Valor em 30/09/2025	Faixas de vencimento
Direitos Creditórios	03/01/2025	14.591	14.693	Acima de 365 dias

e) Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios no período findo em 30 de setembro de 2025 estão representadas conforme abaixo:

Direitos Creditórios

Em 03 de janeiro de 2025	**-**
Aquisições de direitos creditórios	14.591
Recebimento de direitos creditórios	(1.944)
Resultado com direitos creditórios	2.046
Em 30 de setembro de 2025	**14.693**

f) Cessão dos direitos creditórios

A cessão dos direitos creditórios será realizada de acordo com o disposto no contrato de cessão, o qual deverá ser objeto de registro em cartório de registro de títulos e documentos, nos termos previstos. A cessão dos direitos de crédito ao Fundo ocorrerá de maneira irrevogável e irretratável com a transferência, para o Fundo, em caráter definitivo e sem direito de regresso contra a cedente (ressalvados os casos de defeitos de negócio jurídico, nos termos do capítulo 4º do Código Civil), da plena titularidade dos direitos de crédito, compreendendo todos os direitos principais e acessórios, incluindo multas, juros de mora, atualização monetária e demais ações, privilégios e garantias atribuídas originalmente à cedente.

A cedente é responsável, tão somente, pela existência, conteúdo e titularidade dos direitos de crédito cedidos ao Fundo e pela evicção. O custodiante, a Administradora e a gestora não respondem pela solvência, originação, existência, liquidez ou certeza dos direitos de crédito cedidos ao Fundo ou, ainda, pela solvência do devedor. Assim, em caso de inadimplemento, nada poderá ser reclamado do Fundo ou do custodiante, da Administradora ou da gestora ou exigido pelos cotistas.

g) Alienação de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 não houve recompra de direitos creditórios.

h) Garantias

Em 30 de setembro de 2025 a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Riscos

A carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus ativos financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à classe de cotas e aos cotistas.

Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Uniblue Investcoop
CNPJ nº 56.213.199/0001-90
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 03 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os fatores de risco ora descritos levam em consideração a carteira, bem como a carteira de eventuais fundos investidos, e podem ser consultados no link do website descrito adiante.

O Gestor e o Administrador podem utilizar métricas para aferir o nível de exposição da classe de cotas aos riscos, conforme mencionados no link do website descrito adiante.

Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a classe de cotas se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela classe de cotas. Dentre os fatores de risco a que a classe de cotas está sujeita, incluem-se, sem limitação: Risco de Mercado, Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental, Risco Regulatório e Judicial, Risco de Concentração, Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados, Dependência do Gestor, Risco de Crédito Risco de Liquidez, Risco Proveniente do Uso de Derivativos, e Risco de Patrimônio Negativo.

Outros Riscos: Não há garantia de que a Classe seja capaz de gerar retornos para os cotistas. Não há garantia de que os cotistas receberão qualquer distribuição da classe de cotas. Consequentemente, investimentos na classe de cotas somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

O inteiro teor dos fatores de riscos e a métrica completa adotada pelo Gestor e o Administrador, descritos neste capítulo, podem ser consultados no Regulamento.

Os fatores de risco ora descritos poderão sofrer alterações circunstanciais, e, portanto, poderão ser reavaliados no devido contexto, a exclusivo critério dos Prestadores de Serviços Essenciais. O Administrador esclarece que quaisquer mudanças no teor constante no link descrito acima serão devidamente informadas aos cotistas através do envio de fato relevante.

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no Anexo desta Classe, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao cotista.

O Gestor, visando proporcionar a melhor rentabilidade aos cotistas, poderá, respeitadas as limitações deste regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação da Classe. Não obstante a diligência do Gestor em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos da classe de cotas estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos financeiros da Carteira, não atribuível a atuação do Gestor.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, observados os limites de concentração previstos no Regulamento, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definida no inciso XXIV do Art. 3º da parte geral da Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2025 a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no período findo em 30 de setembro de 2025, são demonstrados como se segue:

		Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Classe**	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	Senior	1.133,5159	13,35%
	Subordinada	1.363,4515	36,35%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

Emissão

A Classe possui 2 (duas) Subclasses de Cotas, quais sejam, a Subclasse de Cotas Seniores e a Subclasse de Cotas Subordinadas.

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, cuja propriedade presume-se: (i) pelo registro do nome do Cotista no livro de registro de Cotistas, enquanto mantidas em conta de depósito mantidas junto ao Escriturador em nome dos respectivos Cotistas, nos termos do Art. 15 da Resolução CVM 175; (ii) pelos controles de titularidade mantidos pelo depositário central junto ao qual as cotas estejam depositadas, nos termos do Art. 25 da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, conforme alterada.

As cotas seniores possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares: (i) têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no Regulamento; (ii) conferem direito de voto nas deliberações das Assembleias de Cotistas, observados os quóruns previstos no Regulamento, sendo que a cada cota sênior corresponderá uma quantidade de votos representativa de sua participação na Classe ou Subclasse, conforme o caso; (iii) seu valor unitário será calculado no fechamento de todo dia útil e divulgado no fechamento de cada mês, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos neste Regulamento; (iv) os direitos dos titulares das cotas seniores contra o patrimônio líquido, nos termos deste Regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas seniores; e (v) possuem rentabilidade-alvo, o benchmark sênior, determinado no apêndice.

O Benchmark Sênior tem como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido deve ser prioritariamente atribuída às cotas sênior, e não representa e nem deverá ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados da carteira assim permitirem.

As cotas subordinadas possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares: (i) serão subordinadas às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Classe; (ii) poderão se sujeitar a amortizações extraordinárias, nas hipóteses de excesso de subordinação, nos termos previstos no Regulamento; (iii) somente poderão ser resgatadas na data de liquidação da Classe, após o resgate da totalidade das cotas seniores; (iv) conferem direito de voto nas deliberações das Assembleias de Cotistas, observados os quóruns previstos no Regulamento, sendo que a cada cota subordinada corresponderá uma quantidade de votos representativa de sua participação na Classe ou Subclasse, conforme o caso; (v) seu valor unitário será calculado no fechamento de todo dia útil e divulgado no fechamento de cada mês, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e (vi) os direitos dos titulares das cotas subordinadas contra o patrimônio líquido, nos termos do regulamento, são *pari passu* entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas subordinadas.

As Cotas Subordinadas deverão ser subscritas e integralizadas na data da 1ª integralização de cotas em moeda corrente nacional e em montante que garanta, no mínimo: (i) o atendimento do Índice de Subordinação; (ii) o pagamento das despesas estimadas da Oferta; e (iii) a constituição da Reserva de Despesas.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ser realizadas: (i) diretamente pelo Administrador por orientação do Gestor, desde que limitado ao Capital Autorizado; ou (ii) com a aprovação de Assembleia Especial de Cotistas, observados os quóruns específicos, conforme aplicável, sendo que o valor de emissão, o volume e demais características pertinentes à nova emissão corresponderão àquelas estabelecidas em referida Assembleia Especial de Cotistas. Em caso de emissões de novas cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá ao Gestor a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas, devendo informar o critério escolhido ao Administrador; ou (iii) no caso de cotas subordinadas, diretamente pelo Administrador, por orientação do Gestor, para fins de recomposição do Índice de Subordinação.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2025 foram emitidas 13.123,444079 cotas sêniores pelo montante total de R$ 13.500 e 1.500,0000 cotas subordinadas pelo montante total de R$ 1.500, sendo o total de R$ 1.465 integralizado em ativos.

Amortização e Resgates

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de cotas, observado o disposto em seu Regulamento.

Quaisquer pagamentos aos cotistas a título de amortização deverão abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as cotas de uma mesma Subclasse, em benefício de todos os respectivos titulares. Quando do pagamento de resgate de cotas, as cotas objeto de resgate serão canceladas.

As cotas subordinadas somente serão resgatadas na data de liquidação da Classe, admitindo-se sua Amortização Extraordinária uma vez verificado Excesso de Subordinação, observados os requisitos e procedimentos do Regulamento.

Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate das cotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, pelo valor apurado da cota no fechamento dos mercados no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento, por meio do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, observados os procedimentos do Agente Escriturador e do mercado organizado em que as cotas estejam admitidas à negociação.

Quando a data estipulada para pagamento de Amortização ou resgate de cotas se der em dia que seja feriado de âmbito nacional, sábados e domingos, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte, pelo valor da cota apurado no fechamento dos mercados no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2025 não houve amortizações de cotas na Classe.

10. Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas: (i) para distribuição no MDA; e (ii) para negociação no Fundos21, observadas as restrições previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

As cotas podem ser transferidas, mediante termo de cessão e transferência, ou por meio de negociação em mercado organizado em que as cotas sejam admitidas à negociação, bem como nas hipóteses previstas na Resolução CVM 175 e alterações posteriores.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Administração

Pelos serviços de administração, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe pagará a taxa de administração escalonada, conforme tabela abaixo, observado o valor mínimo mensal de R$20 (vinte mil reais) ao mês. Este valor será atualizado pelo IPCA, anualmente, em janeiro de cada ano, a contar do início da Classe.

Patrimônio Líquido	Percentual
R$ 0,00 a R$ 200.000.000,00	0,200% a.a.
R$ 200.000.000,01 a R$ 300.000.000,00	0,180% a.a.
R$ 300.000.000,01 a R$ 400.000.000,00	0,160% a.a.
R$ 400.000.000,01 a R$ 500.000.000,00	0,140% a.a.
R$ 500.000.000,01 a R$ 600.000.000,00	0,120% a.a.
R$ 600.000.000,01 a R$ 700.000.000,00	0,100% a.a.
Acima de R$ 700.000.000,01	0,080% a.a.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2025 foi registrada a importância de R$ 178 a título de taxa de administração, apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora em 30 de setembro de 2025 é de R$ 20.

Gestão

Pelos serviços de gestão, a Classe pagará a taxa de gestão nos seguintes moldes: o valor correspondente a 1% (um por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2025 foi registrada a importância de R$ 91 a título de taxa de gestão, apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Gestora em 30 de setembro de 2025 é de R$ 15.

Taxa de performance, ingresso e saída

Não é cobrada da Classe ou dos cotistas taxas de performance, ingresso ou de saída.

12. Custódia dos ativos

As cotas de fundos de investimento eram escriturais e seu controle era mantido pelo Administrador.

Os documentos representativos da carteira de direitos creditórios relacionada a créditos performados e créditos não performados são mantidos com o Custodiante da Classe.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	03/01/2025 à 30/09/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	178	1,43%
Despesa taxa de gestão	91	0,73%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	5	0,04%
Despesas de taxa de custódia	3	0,02%
Despesas de consultoria e auditoria	2	0,02%
Despesa de consultoria jurídica	142	1,14%
Outras	7	0,06%
Total	428	3,44%
PL médio do período	12.416	

14. Relatório de risco – Rating

As cotas sêniores não serão classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no país, uma vez que a Classe não será destinada ao público em geral.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Investcoop Asset Management Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do Irrf no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do Irrf à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 30 de setembro de 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 30 de setembro de 2025, somente contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 11 e 13.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 30 de setembro de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1Sp-347101/O-1